



DECRETO Nº 02, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

ATUALIZA O VALOR VENAL (VVI) DOS IMÓVEIS LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES, BEM COMO, ATUALIZA UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO – UFM – PARA O EXERCÍCIO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES - RJ, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 58, VII E XI, da Lei Orgânica Municipal combinado com os Artigos 13 e 875 do Código Tributário Municipal:

DECRETA:

Art. 1º - Fica atualizado, a contar de 01 de janeiro de 2021, o valor venal dos imóveis (VVI) localizados no município de Trajano de Moraes, cuja correção representa a variação do IPCA verificada nos últimos 12 (doze) meses.

Art. 2º - O índice de atualização referenciado no artigo 1º é de 4,843080%.

Art. 3º - Fica atualizado o valor da Unidade Fiscal do Município – UFM a partir de 01 de janeiro de 2021, cuja correção representa a variação do IPCA verificada nos últimos doze meses.

Art. 4º - Com o índice de atualização referido no artigo 2º, o valor da Unidade Fiscal do Município passa para R\$ 3,68 (três reais e sessenta e oito centavos).

Art. 5º - Ficam corrigidas as taxas dos serviços públicos que passarão a ser tributadas no valor da UFM descrita no Art. 4º.

Art. 6º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Trajano de Moraes, 04 de Janeiro de 2021.

RODRIGO FREIRE VIANA
Prefeito

Início → Calculadora do cidadão → Correção de valores

Resultado da Correção pelo IPCA (IBGE)**Dados básicos da correção pelo IPCA (IBGE)****Dados informados**

| | |
|---------------|-------------------|
| Data inicial | 11/2019 |
| Data final | 11/2020 |
| Valor nominal | R\$ 3,51 (REAL) |

Dados calculados

| | |
|---------------------------------|-------------------|
| Índice de correção no período | 1,04843080 |
| Valor percentual correspondente | 4,843080 % |
| Valor corrigido na data final | R\$ 3,68 (REAL) |

